

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br Gabinete do Diretor Geral

### **COMUNICADO 032/2017**

O DIRETOR GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316/2016, de 23 de fevereiro de 2016, COMUNICA:

# DISTRIBUIÇÃO DE SELOS DO ESTACIONAMENTO DESTE CAMPUS PARA USO DOS SERVIDORES E COLABORADORES

### 1 DAS VAGAS / SELOS DE ESTACIONAMENTO

1.1 Os selos serão distribuídos entre os servidores e colaboradores deste Campus, distribuídos conforme quadro abaixo:

SELO	PERMANÊNCIA
S1	7h às 22h30
S2	7h às 22h30
С	7h às 19h

- 1.2 Os selos terão validade até o encerramento do 2° semestre letivo de 2018, conforme calendário acadêmico, podendo ser renovado mediante comunicado publicado do site do Campus Porto Alegre.
- 1.3 Os servidores deverão portar consigo seu crachá, que deverá ser apresentado ao vigilante, quando solicitado. Por medidas de segurança, o referido documento poderá ser solicitado a qualquer tempo pela equipe de vigilância.

### 2 DOS PRÉ-REQUISITOS



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br Gabinete do Diretor Geral

- 2.1 Os servidores ou colaboradores deverão solicitar, através de formulário específico, vaga/selo.
- 2.2 Enviar a documentação necessária digitalizada no momento da realização do preenchimento do formulário de solicitação do selo.

## **3 DAS SOLCITAÇÕES**

- 3.1 As solicitações de selo de estacionamento devem ser realizadas no período de <a href="mailto:03/08/2017"><u>03/08/2017</u></a>, através do formulário disponível em <a href="https://goo.gl/forms/nlBuPBQzuCOAV9Vm1">https://goo.gl/forms/nlBuPBQzuCOAV9Vm1</a>, seguindo as seguintes orientações:
  - a) Todas as informações do formulário deverão ser devidamente preenchidas e os documentos digitalizados, exigidos no item 4 deste comunicado, deverão ser anexados no campo específico do formulário;
- 3. 2 Não será permitida mais de 01 (uma) solicitação de selo por servidor ou colaborador.

# 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SOLICITAÇÃO DE SELO DE ESTACIONAMENTO

- 4.1 No momento do preenchimento do formulário de solicitação de selo, o servidor ou colaborador deverá anexar a seguinte documentação digitalizada:
  - a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do servidor ou colaborador;
  - b) Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
  - c) Formulário de Autorização de Uso de Veículo (disponível em <a href="https://goo.gl/jYwQN90">https://goo.gl/jYwQN90</a>), quando o veículo estiver em nome de terceiro;
  - d) Documento de identidade do proprietário (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), quando o veículo não for do servidor ou colaborador.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br Gabinete do Diretor Geral

#### **5 DA RETIRADA DOS SELOS**

- 5.1 O período de distribuição dos selos será de **16/08/2017 a 11/09/2017**, **das 10h às 19h**. Para retirada do selo, o servidor ou colaborador deverá portar os documento de identidade ou crachá. A retirada dos selos será na Central de Acolhimento (recepção), no andar térreo do Campus Porto Alegre.
- 5.2 Após dia 11/09/2017, não será permitida a entrada do veículo que não tiver afixado o selo no pára-brisa do lado esquerdo. O selo é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados no sistema, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer ao selo no semestre seguinte.
- 5.3 A troca de veículo deve ser informada pelo servidor ou colaborador portador do selo através do e-mail: estacionamento@poa.ifrs.edu.br mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea **b**), deste comunicado.
- 5.4 O selo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no pára-brisa do automóvel no lado superior esquerdo, para melhor visualização pelo vigilante. Em caso de moto, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio, em seu acesso.

# 6 DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO DO ESTACIONAMENTO

- 6.1 Fixar o selo do estacionamento no canto superior esquerdo do pára-brisa do veículo. No caso das motocicletas, o condutor deve apresentar o selo ao vigilante do prédio, em seu acesso.
- 6.2 Ao entrar ou sair do estacionamento, manter os faróis acesos.
- 6.3 Não ultrapassar o limite de 20 Km/h.
- 6.4 Respeitar as linhas limítrofes das demarcações para estacionar, de maneira que tanto seu veículo, quanto os veículos, imediatamente, a sua esquerda e a sua direita possam abrir as portas sem dificuldades.
  - § 1° Veículos mal estacionados (atravessados, ocupando duas vagas, estacionados sob ou muito próximo à linha limítrofe demarcatória ou ocupando as vagas especiais indevidamente), serão alertados com um bilhete no pára-brisa e anotada a infração no Livro de Ocorrências pela Vigilância;
  - § 2° A repetição de ações contidas neste item, bem como em seus parágrafos, poderá implicar no recolhimento do selo.



### Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 - Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br Gabinete do Diretor Geral

6.5 Ao sair do veículo, verificar se os vidros estão fechados, portas travadas e faróis desligados.

6.6 Evitar deixar objetos de valor no interior do veículo.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2017.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Diretor-Geral

IFRS - Campus Porto Alegre Portaria nº 316/2016